

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Autoriza aporte financeiro, por meio de subvenção social, para a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde / RS – AHCROS e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar valores financeiros, por meio de subvenção social, a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde - AHCROS, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 04.928.075/0001-98, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 1005, Centro, em Constantina / RS, como forma de auxiliar nas despesas de custeio da entidade beneficiada, motivado pelo significativo aumento dos custos de aquisição dos insumos hospitalares e demais custos de manutenção da entidade, ocasionado pela pandemia do COVID-19.

Art. 2º - Para atender os objetivos propostos de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em parcela única, à entidade, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
0.009	- Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF
170 - 3.3.5.0.43.00.00.00.0040	- Subvenções Sociais

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU,
aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.**

**GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2021

Exmo Sr. Presidente, Srs Vereadores e Vereadora,

Apraz-me cumprimentá-los(as), oportunidade em que apresento justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 048/2021, o qual solicita autorização para repassar valores à Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS, como forma de auxiliar no custeio de despesas da entidade, haja visto o significativo aumento das mesmas, ocasionadas pela Pandemia da COVID – 19.

Nos motiva realizar o referido repasse, o pedido realizado pela entidade, conforme documento em anexo, argumentando que em razão da Pandemia da COVID – 19, houve um grande e significativo aumento nos atendimentos hospitalares, afetando também as finanças do hospital da AHCROS de Constantina, principalmente com o aumento nos custos de medicamentos e insumos médico/hospitalares, bem como, outras despesas de manutenção cotidianas e de pessoal, necessárias para suprir a demanda existente no citado período.

Ainda cabe ressaltar, que a parceria com a citada entidade e a manutenção de suas atividades, são fundamentais para a população Xinguense. Conforme relatório apresentado pela mesma, muitos municípios utilizaram os serviços do Hospital para atendimento dos agravos ocasionados pela pandemia, sendo estes atendimentos essenciais para a recuperação e tratamento precoce da nossa população. Além da agilidade no atendimento, visto estar localizada em nosso município vizinho, a assistência de média e alta complexidade com maior brevidade possível em casos de urgência, garante a nossa população um acesso a saúde com qualidade e de vital importância.

Ante ao exposto, considerando ser essencial a continuação do funcionamento desta entidade e certos de ser a alternativa mais viável para o município no momento, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVO XINGU / RS, em 16 de dezembro de 2021.**

**GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal em Exercício**